

Livro 2 de Registro Geral

Matricula Nº: 22.079

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS**

Data: 19 de janeiro de 2010

Ficha Nº: 1

IMÓVEL: Lote de Terras Urbano nº 01, da Quadra 05, situado na avenida das Palmeiras, no Loteamento Urbano denominado Espelho D'Água, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de **525,00 m²** (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **FRENTE:** para a avenida das Palmeiras, medindo 17,50 metros; **FUNDOS:** com o lote nº 03, medindo 17,50 metros; **LADO DIREITO:** com o lote nº 02, medindo 30,00 metros; **LADO ESQUERDO:** com o lote nº 16, medindo 30,00 metros. **Proprietários:** **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA** e sua esposa **SIMONE APARECIDA ALVES BARBOZA OLIVEIRA**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após do advento da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, ele consultor e ela do lar, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nºs M-6.883.539-SSP/MG e 623.371-SSP/RO, inscritos no CPF/MF sob os nºs 312.328.682-72 e 519.398.862-87, residentes e domiciliados na rua Alfredo dos Santos, nº 143, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. **Registro Anterior:** R-3-18.581, ficha 01 do livro 02, em 15 de janeiro de 2010, deste Serviço de Registro de Imóveis. A Escrevente, Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-1-22.079 - Protocolo nº 50.311, de 14 de abril de 2011.

COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (13/04/2011), às folhas 036 do livro 150-E, no Serviço Notarial Corilaço, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, os proprietários **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA** e sua esposa **SIMONE APARECIDA ALVES BARBOZA OLIVEIRA**, ambos retro qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula por venda feita a **JOÃO ALBERTO REZENDE MARTINS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 795.965-BESP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.955.262-68, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, após do advento da Lei 6.515/77, com **ADRIANA GOMES DE MOURA MARTINS**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 766.816-SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 680.895.972-20, residentes e domiciliados na avenida 07 de Setembro, nº 4233, bairro Jardim Eldorado, na cidade de Cacoal-RO, pelo valor de R\$ 72.116,00 (setenta e dois mil, cento e dezesseis reais). Condições: responder pela evicção de direito. Custas: R\$ 92,60. Emolumentos: R\$ 462,99. Selo de Fiscalização nº E3AA2082 R\$ 0,69. Em 15 de abril de 2011. A Escrevente, Danubia do Nascimento Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-2-22.079 - Protocolo nº 51.247, de 30 de junho de 2011.

HIPOTECA. Pela Escritura Pública de Revenda Exclusiva e Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária, lavrada aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (14/06/2011), às folhas 177/181 do livro 201-E, no Tabelionato Beleti, da cidade e comarca de Cacoal-RO, os proprietários **JOÃO ALBERTO REZENDE MARTINS**, e sua esposa, **ADRIANA GOMES DE MOURA MARTINS**, ambos retro qualificados, na qualidade de intervenientes garantidores de **A. G. DE MOURA**, firma individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.173.039/0001-52, com sede na avenida Castelo Branco, nº 19052, bairro Liberdade, na cidade Cacoal-RO, instituíram **HIPOTECA** em favor de **MAREL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.**, pessoa jurídica de sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.808.640/0001-57, com sede na rua Salgado Filho, nº 410, bairro Marrecas, no município de Francisco Beltrão-PR, o imóvel desta matrícula, como garantia do cumprimento das obrigações pactuadas pela referida escritura, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo valor se tornará exigível após o prazo de 04 (quatro) anos de vigência do contrato, podendo ser renovado expressamente em igual período ou ao término do contrato. Demais condições: as constantes da referida escritura. Custas: R\$ 170,48. Emolumentos: R\$ 852,41. Selo de Fiscalização nº E3AA6167 R\$ 0,69. Em 08 de julho de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-3-22.079 - Protocolo nº 71.588, de 03 de junho de 2015.

BLOQUEIO. - Pela Decisão com força de Ofício, datada de 02 de junho de 2015

Matrícula nº: 22.079

(segue no verso)

(02/06/2015), assinada pelo Dr. Edson Yukishigue Sassamoto, M.M. Juiz de Direito da Terceira Vara-Cível desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo nº 0005654-76.2014.8.22.0005, Classe: Procedimento Ordinário (Cível), em que **J A R MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADO-EPP; JOÃO ALBERTO REZENDE MARTINS; A. G. DE MOURA-ME; e ADRIANA GOMES DE MOURA** movem contra **MAREL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S/A**, é feito a presente averbação para constar o **BLOQUEIO** do imóvel desta matrícula, até ulterior deliberação. Custas: R\$ 5,93. Emolumentos: R\$ 29,66. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAE38669-3EE6E: R\$ 0,86. Total: R\$ 36,45. Em 05 de junho de 2015. A Escrevente Aline Cíntia da Silva Costa, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-4-22.079 - Protocolo nº 78.883, de 06 de outubro de 2017.

INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201710.0613.00366698-IA-250, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme código HASH nº 300c.71fe.78d1.10b2.c2db.7841.85ce.ce5f.26cd.0a23, de ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho, desta cidade de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo nº 0007698920155140091, em que **YGOR MELO SILVA**, move contra **JOÃO ALBERTO REZENDE MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.955.262-68, e **IOLANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 350.061.532-53, é feito a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula. Custas/Fundep/Fundimper/Fumorpge/Emolumentos/Selo de Fiscalização Digital nº E3AAB35669-4F54F: **Isentos**. Em 17 de outubro de 2017. A Escrevente, Melissa Santos Soares, digitou. O Oficial Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-5-22.079 - Protocolo nº 80.159, de 26 de março de 2018.

PENHORA. Pelo Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 05 de março de 2018 (05/03/2018), assinado por Emanuelle Souza Borges, Técnica Judiciária, de ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho, desta cidade de Ji-Paraná-RO e Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 22 de março de 2018 (22/03/2018), assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Gláucia Santos Santana, ambos extraídos dos Autos do Processo nº 0000769-89.2015.5.14.0091, em que **YGOR MELO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.079.122-12, move contra **J. A. R. MARTINS - IND. E COM. DE MÓVEIS PLANEJADOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.498.545/0001-44; **JOÃO ALBERTO REZENDE MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.955.262-68; e **IOLANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 350.061.532-53, é feito o presente registro para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos referidos autos, para garantia da referida execução, no valor de R\$ 3.905,42 (três mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). Custas: R\$ 4,80. Fundep: R\$ 1,80. Fundimper: R\$ 1,80. Fumorpge: R\$ 1,80. Emolumentos: R\$ 24,02. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAK32169-B0DF9. R\$ 1,04. Total: R\$ 35,26 (**adiadas**). Em 28 de março de 2018. A Escrevente, Natiele Augusto Menezes, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-6-22.079 - Protocolo nº 81.540, de 10 de setembro de 2018.

LIBERAÇÃO DE PENHORA. Pelo Mandado de Levantamento de Penhora e Desaverbação, datado de 04 de setembro de 2018 (04/09/2018), assinado eletronicamente pelo Técnico Judiciário, Marcelo Jacques, de ordem do juízo da 1ª Vara do Trabalho, desta cidade de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo n.º 0000769-89.2015.5.14.0091, em que **YGOR MELO SILVA** move contra **J. A. R. MARTINS - IND. E COM. DE MÓVEIS PLANEJADOS - EPP, JOÃO ALBERTO REZENDE MARTINS e IOLANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, é feito a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **LIBERADO** da penhora constante do R-5 desta matrícula. Custas: R\$ 7,21. Fundep: R\$ 2,70. Fundimper: R\$ 2,70. Fumorpge: R\$ 2,70. Emolumentos: R\$ 36,03. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAL31488-3FF73. R\$ 1,04. Total: R\$ 52,38 (**adiadas**). Em 18 de setembro de 2018. A Escrevente,

(Segue na ficha 2)

Livro 2 de Registro Geral

Matricula Nº: 22.079

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDONIA
Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS**

Data: 19 de janeiro de 2010

Ficha Nº: 2

Angélica Conejo Pereira de Lima, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-7-22.079 - Protocolo nº 83.156, de 15 de março de 2019.

PENHORA - Pela Certidão de Penhora Online, datada de 15 de março de 2019 (15/03/2019), expedida pela 4ª Vara Cível, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, extraída dos Autos do Processo nº 70115102820168220005 de Execução Civil, Protocolo de Penhora Online nº PH000256116, em que **ASSOCIAÇÃO DO CONDOMINIO ESPELHO D'AGUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.816.636/0001-22, move contra **JOAO ALBERTO REZENDE MARTINS** e sua esposa **ADRIANA GOMES DE MOURA**, inscritos no CPF/MF sob o nºs 624.955.262-68 e 680.895.972-20, é feito o presente registro para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos referidos autos, pelo valor de R\$ 12.830,81 (doze mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos), para garantia da referida execução. Custas: R\$ 4,98. Fundep: R\$ 1,87. Fundimper: R\$ 1,87. Fumorpge: R\$ 1,87. Emolumentos: R\$ 24,88. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAL39533-DD2BC. R\$ 1,08. Total: R\$ 36,55, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, Tabela III, da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 25 de março de 2019. A Escrevente, Melissa Santos Soares, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-8-22.079 - Protocolo nº 83.856, de 31 de maio de 2019.

INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 31 de maio de 2019 (31/05/2019), protocolo nº 201905.3109.00822903-IA-930, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme código HASH nº e4da.ead8.40de.9cc0.46de.faf1.24a9.f557.135e.7814, de ordem do Juízo do Superior Tribunal de Justiça, da comarca de Cacoal-RO, extraído dos Autos do Processo nº 00067262920138220007, movido contra **ADRIANA GOMES DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 680.895.972-20, e **A FELIPE TIAGO - ME (MINI BOX DECOLORES)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.551.852/0001-67 é feito a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, pertencente a executada **Adriana Gomes de Moura**. Custas/Fundep/Fundimper/Fumorpge/Emolumentos/Selo de Fiscalização Digital nº E3AAB38215-9FB93: **Isentos**. Em 06 de junho de 2019. A Escrevente, Melissa Santos Soares, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

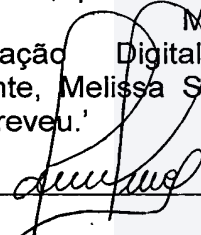
AV-9-22.079 - Protocolo nº 84.660, de 28 de agosto de 2019.

INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 27 de agosto de 2019 (27/08/2019), protocolo nº 201908.2718.00912426-IA-220, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme código HASH nº

Matricula nº: 22.079

(segue no verso)

6fc0.6ec9.7c2b.c194.3385.6210.e77b.1c05.31e9.3265, de ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho, da comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo nº 00001237120185140092, movido contra **ADRIANA GOMES DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 680.895.972-20, é feito a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, pertencente a executada **Adriana Gomes de Moura**. Custas/Fundep/Fundimper/Fumorpge/Emolumentos/Selo de Fiscalização Digital nº E3AAB38746-48406: **Isentos**. Em 30 de agosto de 2019. A Escrevente, Melissa Santos Soares, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.



AV-10-22.079 - Protocolo nº 85.119, de 21 de outubro de 2019.

INDISPONIBILIDADE – Pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 21 de outubro de 2019 (21/10/2019), protocolo nº 201910.2112.00968801-IA-690, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme código HASH nº 11ee.cf28.3bbf.817e.49b7.7527.c3da.cbcb.0d5b.b750, de ordem do Juízo da 3ª Vara Cível, da comarca de Cacoal-RO, extraído dos Autos do Processo nº 00068969820138220007, movido contra **ADRIANA GOMES DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 680.895.972-20 e **A. G. DE MOURA – ME (SONHARE PLANEJADOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.173.039/0001-52, é feito a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, pertencente a executada **ADRIANA GOMES DE MOURA**. Custas/Fundep/Fundimper/Emolumentos/Selo de Fiscalização Digital nº E3AAB39101-DABAD: **Isentos**. Em 24 de outubro de 2019. A Escrevente, Natielle Augusto Menezes, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.



AV-11-22.079 - Protocolo nº 88.801, de 23 de novembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE – Pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 23 de novembro de 2020 (23/11/2020), protocolo nº 202011.2311.01403182-IA-300, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme código HASH nº a0e3.d1ce.4463.d9c6.8db4.cb12.6134.61c1.5dc6.356b, de ordem do juízo do STF-Supremo Tribunal Federal e STJ-Superior Tribunal de Justiça, da cidade e comarca de Cacoal-RO, extraído dos Autos do Processo nº 70128096320188220007, movido contra **JOÃO ALBERTO REZENDE MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.955.262-68, é feito a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado **JOÃO ALBERTO REZENDE MARTINS**. Custas: R\$ 7,71. Fundep: R\$ 1,54. Fundimper: R\$ 2,89. Fumorpge: R\$ 1,16. Emolumentos: R\$ 38,57. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAO39947-B4AA0. R\$ 1,12. Total: R\$ 52,99. **(Adiadas)**, em conformidade com o artigo 1.014, § 9º, Subsecção IX, Seção III, do Capítulo XI, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais. Em 30 de novembro de 2020. A Escrevente, Laís da Silva Gomes, digitou. O Oficial Bel. José Roberto Nass, subscreveu.



AV-12-22.079 - Protocolo nº 91.670, de 19 de agosto de 2021.

INDISPONIBILIDADE – Pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 18 de agosto de 2021 (18/08/2021), protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1813.01773710-IA-030, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme códigos HASH nºs 8f7c.d0b9.47cd.af37.cb1a.be83.5fae.1898.abac.1974 e 2c4d.4e7a.ea19.18f2.2121.05c0.4f96.973f.d4e0.bdf3, de ordem do juízo Superior Tribunal de Justiça, da cidade e comarca de Cacoal-RO, extraído dos Autos do Processo nº 00871413820098220007, movido contra **ADRIANA GOMES DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 680.895.972-20; **JOÃO ALBERTO REZENDE MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.955.262-68 e **J. A. R. MARTINS – IND. E COM. DE MOVEIS PLANEJADOS – ME (SONHARE PLANEJADOS)** é feito a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula.

(Segue na ficha 3)

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula N^o: 22.079

1^o OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 19 de janeiro de 2010

Ficha N^o: 3

Custas: R\$ 8,12. Fundep: R\$ 1,62. Fundimper: R\$ 3,04. Fumorpge: R\$ 1,22. Emolumentos: R\$ 40,58. Selo de Fiscalização Digital n^o E3AAQ35516-9BBD9. R\$ 1,18. Total: R\$ 55,76. **(Adiadas)**, em conformidade com o artigo 1.014, § 9^o, Subseção IX, Seção III, do Capítulo XI, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais. Em 25 de agosto de 2021. A Escrevente Samara Rana Menezes de Figueiredo, digitou. A Oficiala Substituta, Bel.^a Renata Lopes Mazzioli, subscreveu.

AV-13-22.079- Protocolo n^o 109.276, de 30 de outubro de 2025.

INDISPONIBILIDADE – Pela Ordem de Indisponibilidade Específica, datada de 30 de outubro de 2025 (30/10/2025), protocolo de Indisponibilidade n^o 202510.3014.04349961-IE-107, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme código HASH n^o b1hp59q4fx, de ordem da 1^a Vara Cível, do Tribunal da Justiça, desta cidade de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo n^o 70018740420178220005, movido contra **JOÃO ALBERTO REZENDE MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o n^o 624.955.262-68, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado **JOÃO ALBERTO REZENDE MARTINS**. Faju: R\$ 10,39. Fundep: R\$ 2,08. Fundimper: R\$ 3,90. Fumorpge: R\$ 1,56. Emolumentos: R\$ 51,96. Selo de Fiscalização Digital n^o E3ABA36300-61BA1. R\$ 1,51. Total: R\$ 71,40. **(Adiadas)**, em conformidade com o artigo 725, Seção V, do Capítulo XI, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais. Em 04 de novembro de 2025. A Escrevente, Ana Cristina de Oliveira Freire, digitou. A Oficiala Substituta, Bel.^a Renata Lopes Mazzioli, subscreveu.

PARA VALER NÃO VÁLIDAMENTE REGISTRADO